



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**LEI Nº 785/2019**

**De: 22 de Outubro de 2.019.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

**ADICIONA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301  
PROGRAMA: PAB Atenção Básica ..... 0019  
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 169-3390.30.00.00.00.....R\$ 50.000,00  
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Suporte Profilático Terapêutico ..... 303  
PROGRAMA: Assistência Farmacêutica ..... 0021  
PROJ/ATIV: Farmácia Básica ..... 2110  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Distribuição Gratuita: 225-3390.32.00.00.00 .....R\$ 60.000,00  
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 60.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Administração Geral ..... 122  
PROGRAMA: Gestão do SUS..... 0023  
PROJ/ATIV: Campanhas Educativas Em Saúde ..... 2652  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Material de Consumo: 154-3390.30.00.00.00.....R\$ 4.000,00  
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ..... R\$ 4.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional Suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

**ANULA:**

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde..... 05  
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde ..... 004  
FUNÇÃO: Saúde ..... 10  
SUB FUNÇÃO: Atenção Básica..... 301  
PROGRAMA: PAB Atenção Básica ..... 0019  
PROJ/ATIV: Desenvolvimento das Ações do PSF..... 2091  
ELEMENTO DE DESPESA:  
Obrigações Patronais: 167-3190.13.00.00.00 ..... R\$ 114.000,00  
Fonte: 01.46.00.000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde..... R\$ 114.000,00

**Art. 3º.** As alterações constantes do art. 1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 671/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2022, e a Lei Municipal nº 728/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 - LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 22 de Outubro de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**